



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 357, DE 29 DE OUTUBRO DE 1 966.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brillhante de Oliveira

Prefeito Municipal.-

Abre o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (cr\$ 150.000), para o fim que indica.

Art. 1º -

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (cr\$ 150.000), para ocorrer as despesas / com a construção de um cacimbão no lugar "CHA PADA" distrito de Boa Agua neste município em propriedade cedida por Francisco Egídio de / Brito.

Art. 2º -

A presente benfeitoria se destina a servir os habitantes daquela redondeza, desprovido de / reservatórios próximos para sua utilização.

Art. 3º -

A presente Lei entrará em vigor na data de d/ sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
29 DE OUTUBRO DE 1 966.

Diomedes Brillhante de Oliveira

Diomedes Brillhante de Oliveira

Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.-